



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO – CCI - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - CMI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITA PARA A ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - RELATÓRIO

Em parecer anterior, já foram analisados os seguintes documentos:

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;
2. DESPACHO SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE PREÇOS E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
3. PESQUISA DE PREÇO;
4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
5. DESPACHO PARA CONTABILIDADE;
6. COMPROVAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA;
7. DESPACHO DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA;
8. TERMO DE REFERÊNCIA;
09. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO;
10. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL;
11. RESOLUÇÃO N.º 009/2023;
12. CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO;
13. PORTARIA N.º 147/2025;
14. MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA E SEUS ANEXOS;
15. TERMO DE REFERÊNCIA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

16. MINUTA DO CONTRATO;

17. PARECER JURÍDICO;

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

III - DA ANÁLISE

Quanto ao encaminhamento da Dispensa de Licitação nº 004/2025, para análise, verifica-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, e suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, obedeceram a todas as formalidades legais.

De acordo com a Ata de Propostas, foram cadastradas as seguintes empresas e propostas:

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITAS, PREPARADAS E EMBALADAS, PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. INCLUINDO (ARROZ, FEIJÃO, SALADA, FAROFA, MACAXEIRA, CARNE BOVINA, FRANGO E CALABRESA).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	22/05/2025 - 09:48:13	N/C	N/C	1.760	R\$33,00	R\$ 58.080,00	Sim	Não
RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA	43.602.742/0001-08	23/05/2025 - 13:22:28	N/C	N/C	1.760	R\$35,00	R\$ 61.600,00	Sim	Sim

De acordo com a Ata Final e da Ata de Propostas, verifica-se que a Empresa **RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA.** - CNPJ/MF n.º 43.602.742/0001-08, apresentou a melhor proposta global, no valor de R\$ 57.904,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais), tendo sido declarada vencedora do certame;

Instada a apresentar a planilha consolidada e a documentação de habilitação, sendo que após a análise dos referidos documentos, foi declarada habilitada e vencedora do certame, a Empresa **RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA**, CNPJ/MF n.º 43.602.742/0001-08, no valor de **R\$ 57.904,00** (cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais). Dessa forma, o processo foi Adjudicado.

III- CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 26, de Maio do corrente ano, o qual foi favorável à contratação da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.602.742/0001-08, no valor global de **R\$ 57.904,00** (cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais), via Dispensa Eletrônica, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE ÀS CONTRATAÇÕES EM TELA.**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 26 de Maio de 2025

Daniely Rodrigues Paiva
Controladora Interna
Portaria nº 097/2025